



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.121, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera o Anexo Único da Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Palmas, para o exercício financeiro de 2015, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São alteradas no Anexo Único da Lei nº 2.107 de 2 de janeiro de 2015:

I - as nomenclaturas das seguintes Unidades Gestoras:

a) de 1200-Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito para 1200-Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

b) de 1800-Secretaria Municipal de Acessibilidade, Trânsito e Transporte para 1800-Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

c) de 5500-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para 5500-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;

d) de 6600-Fundação Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para 6600-Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia;

II - as codificações das seguintes Unidades Gestoras:

a) de 7900-Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para 2500-Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

b) de 8100-Unidade Supervisionada para 5300-Unidade Supervisionada.

Art. 2º É incluída nos demonstrativos do Anexo Único da Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015, a codificação 2798-Tesouro Municipal.

Parágrafo único. A Unidade Orçamentária de que trata o *caput* é detalhada na conformidade do Anexo Único a esta Lei.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 3º São alterados os demonstrativos das Unidades Orçamentárias especificadas no Anexo Único a esta Lei, constantes no Anexo Único da Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas